

47ª Zona Eleitoral	147
49ª Zona Eleitoral	148
50ª Zona Eleitoral	154
55ª Zona Eleitoral	157
57ª Zona Eleitoral	158
66ª Zona Eleitoral	164
68ª Zona Eleitoral	166
85ª Zona Eleitoral	167
87ª Zona Eleitoral	171
94ª Zona Eleitoral	177
97ª Zona Eleitoral	186
101ª Zona Eleitoral	188
105ª Zona Eleitoral	192
110ª Zona Eleitoral	210
119ª Zona Eleitoral	218
124ª Zona Eleitoral	222
128ª Zona Eleitoral	226
130ª Zona Eleitoral	228
134ª Zona Eleitoral	229
145ª Zona Eleitoral	230
146ª Zona Eleitoral	233
Índice de Advogados	236
Índice de Partes	239
Índice de Processos	248

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA DG Nº 51, DE 9 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Portaria PRES nº 253/2023, que dispõe sobre a regulamentação das Contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação no TRE-GO, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 468/2022.

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI nº [24.0.000004974-0](#),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a Coordenação do integrante demandante, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, visando ao registro de preços para eventual aquisição de equipamentos do Datacenter para substituição da solução atualmente implantada neste Regional:

I - Marcílio Zaccarelli Bersaneti - Integrante Demandante;

II - Magda da Conceição Gonçalves - Integrante Administrativo;

III - Aline Mikado e Roberto César Rodrigues - Integrantes Técnicos.

Art. 2º A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ nº 468/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 139, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XL, da Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno,

CONSIDERANDO o processo SEI nº 24.0.000005674-6,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor MARLISON LOPES DE NOVAIS TEIXEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada de Assistente I (FC-01) da 27ª Zona Eleitoral, com sede em Pires do Rio/GO.

Art. 2º DESIGNAR o servidor RICARDO MORAES LEME DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada de Assistente I (FC-01) da 27ª Zona Eleitoral, com sede em Pires do Rio/GO.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 18 de abril de 2024.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

[Portaria 139 - ALTERAÇÃO FC1. 27ª ZGO. PIRES DO RIO.pdf](#)

PORTARIA PRES Nº 137, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO o processo SEI nº 24.0.000005852-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. LUCAS SIQUEIRA, Juiz Respondente na 1ª Vara Judicial da Comarca de Anicuns, para substituir na jurisdição da 34ª Zona Eleitoral, com sede no município de Anicuns/GO, nos períodos de 8 a 12, de 15 a 19 e de 22 a 26 de abril de 2024, em razão do afastamento legal da Juíza titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

[Portaria 137 - DESIGNAÇÃO DR. LUCAS SIQUEIRA. SUBSTITUIÇÃO. 34ª ZGO. ANICUNS.pdf](#)

PORTARIA PRES Nº 134, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 227, de 15 de julho de 2016, a qual regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/GO nº 368, de 30 de maio de 2022, com as alterações dadas pela Resolução TRE/GO nº 393 de 20 de novembro de 2023, que institui o regime de teletrabalho no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás;